**RESOLUÇÃO N° 270, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011**

**(REVOGADO O ARTIGO 174 DO ANEXO ÚNICO PELA RESOLUÇÃO TC Nº 275/2012) - REVOGADA**

**(ALTERADO O ARTIGO 43 DO ANEXO ÚNICO PELA RESOLUÇÃO TC Nº 365/2024)**

Regimento Interno

*Aprova o novo Regimento interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.*

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**Considerando** o disposto no art. 1º, inciso XIV, c/c art. 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual n.° 205, de 06 de julho de 2011,

**Considerando** que a proposta de Regimento Interno foi adredemente distribuída a todos os membros do Tribunal Pleno e, portanto, submetida ao crivo dos mesmos;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica aprovado o novo Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de

Sergipe, constante do Anexo Único desta Resolução, cujas páginas serão rubricadas pelo Conselheiro Relator e pela Conselheira Presidente, para fins de autenticidade.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

**Art.3º** Revogam-se a Res. TC n.°153, de 29 de novembro de 1990, e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, em Aracaju, 17 de novembro de 2011.

Conselheira MARIA ISABEL CARVALHO NABUCO d'AVILA,

**Presidente**

Conselheiro CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA

**Vice-Presidente e Relator**

Conselheiro REINALDO MOURA FERREIRA

**Corregedor-Geral**

Conselheiro CARLOS PINNA DE ASSIS

Conselheiro ULICES DE ANDRADE FILHO

Conselheiro LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO

**Este texto não substitui o publicado no DOE**

Esta Resolução deve ser analisada à luz do Novo Regimento Interno e Lei Complementar Estadual nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).